



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003/2016, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais N. 8.666/93, N. 10.520/2002 e Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, no Decreto Municipal nº. 183/2009, com objetivo Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares destinados a atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, município de Caratinga, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da referida Lei Complementar, conforme certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de CARATINGA, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da

Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a **P.M.C.** (Prefeitura Municipal de Caratinga) bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

ABERTURA - SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, n ^o 171, 1 ^o Andar, Centro, Caratinga / MG
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENREGA DOS ENVELOPES 30 de março de 2016 às 08h50min.
ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO DE PARTICIPANTES 30 de março de 2016 às 09h00min.
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL E CLASSIFICAÇÃO 30 de março de 2016 às 90h20min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES 30 de março de 2016 às 09h30min.

II - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, Centro Odontológico Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caratinga/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei n^o.11.488/2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n^o. 147/2014, **CONFORME ITENS 243 AO 343 (COTA RESERVA).**

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação

3.1.2 - Para as cotas reservadas, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.1.2 - Para a cota principal, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 30/03/2016

HORA : 08 : 50 horas.

LOCAL: Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Caratinga.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

DATA: 30/03/2015– ÀS 09:00 HORAS

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

DATA: 30/03/2015– ÀS 09:00 HORAS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional;

5.6. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do Anexo VIII deste edital;

5.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.9 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.9.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subclausula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

DATA: 30/03/2015– ÀS 09:00 HORAS

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - **Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.**

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Em se tratando de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro da Empresa, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

7.2.2.3 – Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.4 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

7.2.2.5 - Certidão negativa de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.tst.gov.br/certidao>.

7.2.2.7 – Alvará de localização e funcionamento;

7.2.2.8 - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante

7.2.2.9 - Registro do(s) produto(s) cotado(s) junto ao Ministério da Saúde, com os respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

7.2.2.10 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado comprovando o fornecimento de modo satisfatória dos objetos compatíveis em características e prazos com objetos desta licitação, indicando o endereço do contrato, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.2) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.3 – DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo VI:

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 - A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar a seguinte documentação:

7.5.1 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06. **(Anexo IV)**

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para

negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A COTA PRINCIPAL

8.4.1 - Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será averiguado se houve empate.

8.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.

8.4.4 - O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

8.4.5 - Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I do item 8.4.5;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, deste item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.6 - Os dispostos nos itens 8.4.2 e 8.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.7 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

8.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP – ITENS 243 ao 343 – COTA RESERVA.

8.5.1 - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

8.5.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.6 HABILITAÇÃO

8.6.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.6.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.6.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, sendo anexados aos autos mesmo os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.6.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caratinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

9.1.1 - não assinar a ata de registro de preço no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio.

Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos de higiene, considerando as disposições da Vigilância Sanitária Estadual, Federal e Municipal.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preço.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

13.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de

cadastro de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 10 de março de 2016.

Victor Pedra Rocha

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Tiago Ferreira Silva

Guilherme Emerick Sathler

Silvana Silva de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, Centro Odontológico Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caratinga/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, **CONFORME ITENS 243 AO 343 (COTA RESERVA).**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Objetivando dar continuidade as atividades desenvolvidas pela secretaria municipal, torna se necessária a abertura de procedimento administrativo para o registro de Preço para fornecimento parcelado do objeto em epígrafe. Pelo exposto afirmamos que tais aquisições são imprescindíveis para o andamento das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Caratinga, sendo que não ocorrendo, certamente causará prejuízos inquantificáveis à população.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

3.2 – As atas de registro de preço poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o vigésimo dia após a apresentação das respectivas notas fiscais.

5. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

5.1 A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

5.2 –

ESPECIFICAÇÕES				MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	15,00	R\$ 13,68	R\$ 205,20
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	15,00	R\$ 13,68	R\$ 205,20
3	ABRIDOR DE BOCA MOLTI	UND	5,00	R\$ 229,11	R\$ 1.145,53
4	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%- CONDICIONADOR DE PORCELANA	UND	20,00	R\$ 33,92	R\$ 678,45
5	ÁCIDO FOSFÓRICO 37 %: CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE ; APRESENTAÇÃO: SERINGA 3G	UND	300,00	R\$ 10,39	R\$ 3.116,25
6	ACIDO POLIACRÍLICO 11,5 % . FRASCO COM 10 ML	UND	100,00	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
7	ACRÍLICO DURALAY BRANCO PÓ E LÍQUIDO Nº 66 E 62	UND	10,00	R\$ 99,12	R\$ 991,18
8	ACRÍLICO DURALAY VERMELHO PÓ E LÍQUIDO	UND	10,00	R\$ 99,12	R\$ 991,18
9	ACRÍLICO POLIMERIZAVEL LÍQUIDO (GRANDE) 120 ML E EM PÓ ROSA (GRANDE) 220GR (MESMA MARCA)	UND	10,00	R\$ 61,86	R\$ 618,63
10	ADESIVO UNIVERSAL PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOATIVADO, MONOCOMPONENTE, QUE LIBERE FLÚOR, CONTENHA SOLVENTES PROPANONA E ETANOL E POSSUA ATIVADOR PARA A CURA DUAL, QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO À PARTE; APRESENTAÇÃO:FRASCO COM 4 ML	UND	300,00	R\$ 51,57	R\$ 15.471,75
11	AFASTADOR MINESOTA	UND	10,00	R\$ 22,33	R\$ 223,33
12	AFASTADOR PARA LÁBIOS	UND	10,00	R\$ 22,06	R\$ 220,63
13	AGULHA DE SUTURA (AÇO INOX FUNDO FALSO) Nº 13	JG	20,00	R\$ 27,93	R\$ 558,50
14	AGULHA DE SUTURA (AÇO INOX FUNDO FALSO) Nº 14	JG	20,00	R\$ 27,93	R\$ 558,50
15	AGULHA DE SUTURA (AÇO INOX FUNDO	JG	20,00	R\$ 27,93	R\$ 558,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	FALSO) Nº 15				
16	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25 MM, CALIBRE 30G, QUE POSSUA BISELTRIPO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA ,TAMANHO,LOTE, E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICOS E TENHA VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350,00	R\$ 38,97	R\$ 13.639,50
17	AGULHA GENGIVALLONGA COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DE AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. AGULHAS SILICONIZADA E ESTERILIZADAS. QUE POSSUI BISELTRIFACETADO. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA,TAMANHO ,LOTE, E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICOS E TENHA VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS;CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	R\$ 38,38	R\$ 3.837,50
18	ALAVANCA APICAL	UND	20,00	R\$ 44,48	R\$ 889,67
19	ALAVANCA BANDEIRINHA (DIREITO-ESQUERDA)	JG	20,00	R\$ 75,39	R\$ 1.507,75
20	ALAVANCA PONTA DE LANÇA.	UND	20,00	R\$ 33,40	R\$ 668,00
21	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA, PRESA NORMAL TIPO II; AVAGEL.	PCT	200,00	R\$ 25,40	R\$ 5.079,50
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	300,00	R\$ 21,83	R\$ 6.547,50
23	ALVEOLEX; CURATIVO ALVEOLAR, FRASCO CONTENDO 20 G	UND	60,00	R\$ 30,05	R\$ 1.803,00
24	ALVEOLÓTOMO	UND	20,00	R\$ 87,85	R\$ 1.756,90
25	AMÁLGAMA: LIMALHA EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, CONTENDO 45 % DE PRATA,24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, MERCÚRIO NA PROPORÇÃO 1:1; ISENTA DE ZINCO E ISENTA DA FASE GAMA II COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DA ADA;APRESENTAÇÃO: FRASCO CÔM 500 CÁPSULAS	POTE	25,00	R\$ 1.267,38	R\$ 31.684,58
26	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 2% COM VASOCONSTRITOR DE EPINEFRINA 1:100.000 ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMOLOS SILICONIZADOS. ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO COM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	UND	50,00	R\$ 109,97	R\$ 5.498,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



27	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20G DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	UND	500,00	R\$ 91,50	R\$ 45.750,00
28	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA, 0,03 U.I DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES	UND	100,00	R\$ 64,17	R\$ 6.416,67
29	ANESTÉSICO TÓPICO 20%: ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINA – COLADA MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	UND	400,00	R\$ 12,29	R\$ 4.915,00
30	APARELHO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPARPULP TEST (ELÉTRICO)	UND	1,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
31	APLICADOR PARA DYCAL - ANGULAR	UND	30,00	R\$ 14,42	R\$ 432,60
32	APLICADOR PARA DYCAL - DYCAL	UND	30,00	R\$ 11,77	R\$ 353,00
33	APLICADOR PARA DYCAL - RETO	UND	30,00	R\$ 11,77	R\$ 353,00
34	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE PLÁSTICO	UND	20,00	R\$ 18,40	R\$ 367,90
35	BANDEJA CIRÚRGICA 24 X 18 X 1,5 CM	UND	50,00	R\$ 67,19	R\$ 3.359,38
36	BANDEJA CLÍNICA 22 X 0,9X 1,5 CM	UND	80,00	R\$ 47,23	R\$ 3.778,40
37	BICARBONATO PARA PROFILAXIA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 20 SACHÊ	CX	2,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00
38	BORRACHA PARA POLIMENTO DE ACRÍLICO	CX	5,00	R\$ 14,75	R\$ 73,75
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	UND	120,00	R\$ 6,31	R\$ 756,60
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	UND	120,00	R\$ 6,31	R\$ 756,60
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1042	UND	120,00	R\$ 6,33	R\$ 759,60
42	BROCA 75F060 FRESA PARA PRÓTESE	UND	30,00	R\$ 84,59	R\$ 2.537,63
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	200,00	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	100,00	R\$ 6,33	R\$ 633,00
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 ESFÉRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 CILÍNDRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 CILÍNDRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 CILÍNDRICA DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1 ESFÉRICA	UND	50,00	R\$ 7,39	R\$ 369,63
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 ESFÉRICA	UND	100,00	R\$ 7,39	R\$ 739,25
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 ESFÉRICA	UND	150,00	R\$ 7,39	R\$ 1.108,88
56	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA	UND	200,00	R\$ 7,16	R\$ 1.431,00
57	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA COM TUNGSTÊNIO	UND	10,00	R\$ 13,45	R\$ 134,50
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA	UND	200,00	R\$ 7,39	R\$ 1.478,50
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 ESFÉRICA	UND	200,00	R\$ 7,39	R\$ 1.478,50
60	BROCA CARBIDE /CIRURGIA 151L	UND	50,00	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
61	BROCA CARBIDE 1057	UND	50,00	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
62	BROCA CARBIDE 1058	UND	50,00	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
63	BROCA CARBIDE FG 1557	UND	70,00	R\$ 15,70	R\$ 1.099,00
64	BROCA CARBIDE FG 1558	UND	70,00	R\$ 15,70	R\$ 1.099,00
65	BROCA CARBIDE/CIRURGIA 151LZ	UND	50,00	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
66	BROCA CARBIDE/CIRURGIA 701C	UND	50,00	R\$ 21,35	R\$ 1.067,25
67	BROCA CARBIDE/CIRURGIA 702C	UND	50,00	R\$ 21,35	R\$ 1.067,25
68	BROCA CARBIDE/CIRURGIA 703C	UND	50,00	R\$ 21,35	R\$ 1.067,25
69	BROCA CIRÚRGICA (ZIKRYA)	UND	150,00	R\$ 49,35	R\$ 7.401,75
70	BROCA DE ACABAMENTO 1190 F DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
71	BROCA DE ACABAMENTO 3118 F DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
72	BROCA DE ACABAMENTO 3195 F DIAMANTADA	UND	150,00	R\$ 6,33	R\$ 949,50
73	BROCA DE GATES 01 COM 6	CX	5,00	R\$ 16,83	R\$ 84,17
74	BROCA DE GATES 02 COM 6	CX	5,00	R\$ 18,83	R\$ 94,17
75	BROCA DE GATES 03 COM 6	CX	5,00	R\$ 18,83	R\$ 94,17
76	BROCA DE GATES 04 COM 6	CX	5,00	R\$ 18,83	R\$ 94,17
77	BROCA DE GATES 05 COM 6	CX	5,00	R\$ 18,83	R\$ 94,17
78	BROCA DIAMANTADA N 2134	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
79	BROCA DIAMANTADA N 3069	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
80	BROCA DIAMANTADA N 3118	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



81	BROCA DIAMANTADA N 3203	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
82	BROCA DIAMANTADA N 3215	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
83	BROCA DIAMANTADA N 3216	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
84	BROCA DIAMANTADA N 4138	UND	15,00	R\$ 6,33	R\$ 94,95
85	BROCA DIAMANTADA Nº 1031 CONE INVERTIDA	UND	120,00	R\$ 6,33	R\$ 759,60
86	BROCA ENDO Z PARA ABERTURA DE CANAL	UND	100,00	R\$ 48,97	R\$ 4.897,00
87	BROCA LENTULHO Nº 30	UND	8,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00
88	BROCA LENTULHO Nº 35	UND	8,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00
89	BROCA LENTULHO Nº 40	UND	8,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00
90	BROCA Nº 245 CARBIDE FG	UND	100,00	R\$ 9,35	R\$ 935,00
91	BROCA Nº 329 CARBIDE FG	UND	100,00	R\$ 9,35	R\$ 935,00
92	BROCA Nº 330 CARBIDE FG	UND	100,00	R\$ 9,35	R\$ 935,00
93	BROCA Nº 8 PARA PONTA RETA	UND	50,00	R\$ 9,03	R\$ 451,50
94	BROCA PARA OSTEOTOMIA 1016 HL	UND	50,00	R\$ 6,66	R\$ 332,75
95	BROCA PM 701	UND	15,00	R\$ 15,60	R\$ 234,00
96	BROCA PM 702	UND	15,00	R\$ 15,60	R\$ 234,00
97	BROCA PM 703	UND	15,00	R\$ 15,60	R\$ 234,00
98	BROCA SHOFU CHAMA	UND	150,00	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50
99	BROCA SHOFU CONE INVERTIDO	UND	150,00	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
100	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UND	150,00	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50
101	BROCA SHOFUPÊRA	UND	150,00	R\$ 18,25	R\$ 2.737,50
102	BROCAMAXICUT	UND	6,00	R\$ 152,59	R\$ 915,56
103	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 6	UND	20,00	R\$ 22,01	R\$ 440,25
104	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 8	UND	20,00	R\$ 22,01	R\$ 440,25
105	BROQUEIRO DE INOX COM TAMPA, 30 BROCAS 07X 06 X 03 CM	UND	20,00	R\$ 109,79	R\$ 2.195,87
106	BRUNIDOR Nº 1 Á 4	UND	20,00	R\$ 15,93	R\$ 318,67
107	BRUNIDOR Nº 21	UND	10,00	R\$ 16,30	R\$ 163,00
108	BRUNIDOR Nº 29	UND	20,00	R\$ 15,33	R\$ 306,50
109	BRUNIDOR Nº 33	UND	20,00	R\$ 16,45	R\$ 329,00
110	CABO PARA BISTURI Nº 3 E 4	UND	20,00	R\$ 17,82	R\$ 356,40
111	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	UND	60,00	R\$ 10,43	R\$ 625,80
112	CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA 28 X 14 X 6 CM	UND	10,00	R\$ 149,98	R\$ 1.499,83
113	CALCADOR DE PAIVA MANUAL Nº 01	UND	15,00	R\$ 15,70	R\$ 235,50
114	CALCADOR DE PAIVA MANUAL Nº 02	UND	15,00	R\$ 15,70	R\$ 235,50
115	CALCADOR DE PAIVA MANUAL Nº 03	UND	15,00	R\$ 15,70	R\$ 235,50
116	CALCADOR DE PAIVA MANUAL Nº 04	UND	15,00	R\$ 15,70	R\$ 235,50
117	CALCADORES CLEVDENT	UND	50,00	R\$ 13,83	R\$ 691,25
118	CALCADORES EAMES	UND	50,00	R\$ 14,60	R\$ 730,00
119	CALCADORES HOLEMBACKNº 1A7	UND	50,00	R\$ 14,33	R\$ 716,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



120	CALCADORES Nº 1 – REF. 6335	UND	20,00	R\$ 14,33	R\$ 286,50
121	CALCADORES WARD Nº 1 Á 6	UND	50,00	R\$ 15,08	R\$ 753,75
122	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLO	300,00	R\$ 13,73	R\$ 4.117,50
123	CARIOSTÁTICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA (CARIESTOP OU SUPERIOR)	UND	600,00	R\$ 34,13	R\$ 20.475,00
124	CERA 7. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE.	CX	12,00	R\$ 18,73	R\$ 224,79
125	CERA UTILIDADE. COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE.	CX	10,00	R\$ 18,98	R\$ 189,83
126	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ E LÍQUIDO (MESMO FABRICANTE) SEM AMIANTO. INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, ÓSSEAS E MUCOGENGIVAIS OU EM VESTIBULOPLASTIA. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU E CELULOSE. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE.	KIT	20,00	R\$ 45,07	R\$ 901,33
127	CIMENTO DUAL, PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS	UND	5,00	R\$ 82,34	R\$ 411,69
128	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO E PÓ (MESMO FABRICANTE). INDICADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA.	KIT	20,00	R\$ 38,86	R\$ 777,25
129	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. INDICADO PARA TÉCNICA ART, MAIOR LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATUÇAÇÃO	CX	100,00	R\$ 65,91	R\$ 6.591,25

130	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA USO NA TÉCNICA ART. O PRODUTO ESPECIFICO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, DEVERÁ TER FLUIDEZ ADEQUADA PARA SER APLICADO ATRAVÉS DE CONDENSADOR. DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO / BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÕES: (1) CAIXA COM 10 G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO OU (2) CAIXA COM 12,5G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8,5 ML DE LIQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CX	400,00	R\$ 57,50	R\$ 23.000,00
131	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR; QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO / BASE, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, PÓ CONTENDO ÁCIDO TARTÁRICO. QUE PROMOVA A LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8 ML DE LÍQUIDO, 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CX	250,00	R\$ 58,72	R\$ 14.679,17
132	CIMENTO OU RESTAURADOR TEMPORÁRIO .. CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDATADO, DIBUTILADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA. 25G	UND	30,00	R\$ 28,93	R\$ 867,98
133	CIMENTO PARA CANAL, PÓ E LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E BHT. (TIPO ENDOFILL)	KIT	25,00	R\$ 66,98	R\$ 1.674,38
134	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO E PÓ (PULPOSAM)	KIT	5,00	R\$ 48,14	R\$ 240,69
135	CIMENTO REPARADOR BRANCO MTA, PARA TRATAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS HIDROFÍLICAS. CAIXA COM 2 PORÇÕES 0,28 G.	UND	2,00	R\$ 139,67	R\$ 279,33
136	COLHERES DE MEDIDA PARA PRÓTESE	UND	5,00	R\$ 7,17	R\$ 35,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



137	COMPASSO DE WILLES	UND	3,00	R\$ 42,17	R\$ 126,50
138	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 100% ALGODÃO 500GR	PCTE	250,00	R\$ 22,50	R\$ 5.624,38
139	CONDENSADOR Nº 29	UND	15,00	R\$ 19,63	R\$ 294,50
140	CONDENSADOR Nº 33	UND	15,00	R\$ 19,63	R\$ 294,50
141	CONDENSADOR WARD Nº 1	UND	15,00	R\$ 17,33	R\$ 259,88
142	CONDENSADOR WARD Nº 6	UND	15,00	R\$ 17,33	R\$ 259,88
143	CONE DE GUTTA PECHA ASSESSÓRIA TAMANHO F	UND	30,00	R\$ 33,20	R\$ 996,00
144	CONE DE GUTTA PECHA ASSESSÓRIA TAMANHO FF	UND	30,00	R\$ 33,20	R\$ 996,00
145	CONE DE GUTTA PECHA FM	UND	30,00	R\$ 33,20	R\$ 996,00
146	CONE DE GUTTA PECHA M FINE EXTRA LONGO	UND	30,00	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
147	CONE DE GUTTA PECHA PRINCIPAL TAMANHO M	UND	30,00	R\$ 32,50	R\$ 975,00
148	CONE DE GUTTA PECHA PRINCIPAL TAMANHO FM	UND	30,00	R\$ 33,93	R\$ 1.017,75
149	CONE DE GUTTA PECHA PRINCIPAL TAMANHO FM EXTRA LONGO	UND	50,00	R\$ 43,13	R\$ 2.156,67
150	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE	UND	30,00	R\$ 37,48	R\$ 1.124,48
151	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	UND	30,00	R\$ 37,48	R\$ 1.124,48
152	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	UND	50,00	R\$ 37,48	R\$ 1.874,13
153	COTONETES, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	200,00	R\$ 5,16	R\$ 1.032,67
154	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS	UND	50.000,00	R\$ 2,84	R\$ 141.750,00
155	CUBA CIRÚRGICA REDONDA	UND	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
156	CUNHA CERVICAL (PEDIR AMOSTRA)	UND	20,00	R\$ 24,85	R\$ 497,00
157	CURETA DE LUCAS Nº 85	UND	20,00	R\$ 24,91	R\$ 498,15
158	CURETA DE LUCAS Nº 86	UND	20,00	R\$ 24,91	R\$ 498,15
159	CURETA PARA RASPAGEM 1/10	UND	20,00	R\$ 29,03	R\$ 580,67
160	CURETA PARA RASPAGEM 11/12	UND	20,00	R\$ 35,76	R\$ 715,10
161	CURETA PARA RASPAGEM 13/14	UND	20,00	R\$ 35,76	R\$ 715,10
162	CURETA PARA RASPAGEM 5/6	UND	20,00	R\$ 35,76	R\$ 715,10
163	CURETA PARA RASPAGEM 7/8	UND	20,00	R\$ 35,76	R\$ 715,10
164	CURSOR PARA LIMA	UND	2,00	R\$ 26,54	R\$ 53,09
165	DESINFETANTE: SOLUÇÃO CONCENTRADA ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE CUSPIDEIRAS, MANGUEIRAS DE SUGADORES E LINHAS DE EVACUAÇÃO DE DETRITOS. NÃO CORROSIVA; PROPORCIONA UM AROMA DE LIMÃO NO AMBIENTE; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	50,00	R\$ 75,62	R\$ 3.781,00
166	DESLOCADOR DE PERIÓSTEO MOLTI	UND	5,00	R\$ 51,21	R\$ 256,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



167	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, 100 % BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS; PODE SER USADO EM CUBAS ULTRASSÔNICAS; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	FRASCO	50,00	R\$ 85,50	R\$ 4.275,00
168	DISCO DE CARBORIL EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UND	10,00	R\$ 13,60	R\$ 136,00
169	DISCO DE FELTRO (EMBALAGEM COM 24 DISCOS)	UND	5,00	R\$ 66,66	R\$ 333,28
170	EDTA LÍQUIDO	UND	15,00	R\$ 14,62	R\$ 219,26
171	ESCAVADORES Nº 11 ½	UND	50,00	R\$ 15,83	R\$ 791,25
172	ESCAVADORES Nº 19	UND	50,00	R\$ 15,83	R\$ 791,25
173	ESCAVADORES Nº 5	UND	50,00	R\$ 15,83	R\$ 791,25
174	ESCOVA DE AÇO PARA BROCAS	UND	100,00	R\$ 14,43	R\$ 1.442,50
175	ESCOVA DE AÇO PARA MANDRIL (PARA ACABAMENTO)	UND	10,00	R\$ 13,10	R\$ 131,00
176	ESCOVA DE DENTE INFANTIL / ADULTO C/ PROTETOR DE CERDAS	UND	60.000,00	R\$ 1,94	R\$ 116.100,00
177	ESCOVA DE POLIMENTO PONTA RETA	UND	10,00	R\$ 45,99	R\$ 459,85
178	ESCOVA DE ROBSON	UND	700,00	R\$ 3,88	R\$ 2.712,50
179	ESPAÇADOR STARLYT Nº 21, 25, 30	UND	10,00	R\$ 44,10	R\$ 441,00
180	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 15	UND	10,00	R\$ 50,38	R\$ 503,75
181	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 20	UND	10,00	R\$ 46,97	R\$ 469,67
182	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 25	UND	10,00	R\$ 46,97	R\$ 469,67
183	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 30	UND	10,00	R\$ 46,97	R\$ 469,67
184	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 35	UND	10,00	R\$ 46,97	R\$ 469,67
185	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	UND	20,00	R\$ 9,41	R\$ 188,10
186	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	100,00	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
187	ESPELHO CLINICO DE METAL Nº 05	UND	700,00	R\$ 8,36	R\$ 5.853,75
188	ESPELHO CLINICO DESCARTÁVEL PLÁSTICO	UND	1.000,00	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
189	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTTA PERCHA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UND	6,00	R\$ 16,75	R\$ 100,50
190	EUGENOL, MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML	UND	100,00	R\$ 17,93	R\$ 1.792,50
191	EXTIRPA NERVO C/ 6 UNIDADES	CX	100,00	R\$ 36,67	R\$ 3.666,67
192	EXTRATORES DE MC CALL 11-12	UND	50,00	R\$ 28,41	R\$ 1.420,63
193	FIBRINOL OU ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA C/ 40 ESPONJAS	CX	100,00	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



194	FILME RX: FILME DE POLIÉSTER COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, DE VELOCIDADE E, EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL, COM DIMENSÕES DE 31X41MM, TAMBÉM CONHECIDO COMO TAMANHO 2; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 150 PELÍCULAS.	CX	30,00	R\$ 159,67	R\$ 4.790,00
195	FIO CAT GUT AGULHADO Nº 3.0 COM 24 UNID	CX	10,00	R\$ 107,55	R\$ 1.075,50
196	FIO DE NYLON 3.0; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS ESTÉREIS E AGRUPADOS EM CAIXAS INTERNAS COM 24 UNIDADES	CX	100,00	R\$ 60,78	R\$ 6.077,50
197	FIO DE NYLON 4.0; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS ESTÉREIS E AGRUPADOS EM CAIXAS INTERNAS COM 24 UNIDADES	CX	300,00	R\$ 53,02	R\$ 15.906,00
198	FIO DE SEDA 3.0; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS ESTÉREIS E AGRUPADOS EM CAIXAS INTERNAS COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	R\$ 53,02	R\$ 5.302,00
199	FIO DE SEDA 4.0; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS ESTÉREIS E AGRUPADOS EM CAIXAS INTERNAS COM 24 UNIDADES.	CX	300,00	R\$ 53,02	R\$ 15.906,00
200	FIO DE SUTURA COM 10 METROS PADRÃO SUTURIM	UND	600,00	R\$ 14,53	R\$ 8.715,00
201	FIO DENTAL COM 500 METROS	UND	200,00	R\$ 16,65	R\$ 3.330,00
202	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	250,00	R\$ 11,54	R\$ 2.884,38
203	FIXADOR 475 ML	UND	10,00	R\$ 23,88	R\$ 238,75
204	FLÚOR GEL ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO DE 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4, SABORES: CEREJA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML	UND	400,00	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
205	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
206	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
207	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
208	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UND	10,00	R\$ 82,75	R\$ 827,50
209	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UND	25,00	R\$ 82,75	R\$ 2.068,75
210	FÓRCEPS ADULTO Nº17	UND	25,00	R\$ 82,75	R\$ 2.068,75
211	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
212	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
213	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R	UND	20,00	R\$ 82,75	R\$ 1.655,00
214	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	UND	10,00	R\$ 82,75	R\$ 827,50
215	FÓRCEPS INFANTIL Nº 7	UND	20,00	R\$ 78,63	R\$ 1.572,67
216	FORMOCRESOL; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	UND	40,00	R\$ 13,71	R\$ 548,30
217	GÁS REFRIGERANTE DICLORODIFLUORMETANO PARA TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY COM 200 ML	UND	12,00	R\$ 30,54	R\$ 366,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



218	GENGIVÓTOMO DE KIRKELAND	UND	15,00	R\$ 60,32	R\$ 904,75
219	GENGIVÓTOMO DE ORBAM	UND	15,00	R\$ 62,82	R\$ 942,25
220	GERMEKIL OU SUPERIOR	UND	50,00	R\$ 30,84	R\$ 1.542,00
221	GESSO PEDRA	PCTE	150,00	R\$ 9,33	R\$ 1.398,75
222	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV MICRO GRANULADO PARA CONFEÇÃO DE TROQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO.	PCTE	150,00	R\$ 29,42	R\$ 4.412,63
223	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%: SOLUÇÃO FRASCO 100 ML	UND	100,00	R\$ 21,69	R\$ 2.168,75
224	GODIVA EM BASTÃO	CX	5,00	R\$ 37,56	R\$ 187,81
225	GORRO (TOUCA) COM ELÁSTICO, SACOLA COM 100.	PCTE	100,00	R\$ 14,04	R\$ 1.403,75
226	GRALL DE BORRACHA	UND	10,00	R\$ 9,68	R\$ 96,80
227	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 0	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
228	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
229	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
230	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 201	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
231	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
232	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
233	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO B6	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
234	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A	UND	15,00	R\$ 23,10	R\$ 346,43
235	GUTA PERCHA BASTÃO CX 40	CX	10,00	R\$ 58,97	R\$ 589,67
236	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML	UND	25,00	R\$ 45,66	R\$ 1.141,44
237	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UND	50,00	R\$ 8,70	R\$ 435,00
238	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO RADIOPACO FOTO ATIVADO	UND	50,00	R\$ 27,36	R\$ 1.367,83
239	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO RADIOPACO QUIMICAMENTE ATIVADO	UND	200,00	R\$ 27,15	R\$ 5.430,00
240	HOLLEMBACH 3S	UND	30,00	R\$ 15,83	R\$ 474,75
241	IODOFÓRMIO 10 GR PÓ	UND	5,00	R\$ 34,66	R\$ 173,31
242	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA CONTENDO TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA CX 6 UND	UND	50,00	R\$ 45,75	R\$ 2.287,50
243	LÂMINA CIRÚRGICA EM AÇO CARBONO Nº 11,15 E 20 CX 100	CX	20,00	R\$ 42,26	R\$ 845,25
244	LÂMPADA PARA APARELHO FOTO (12 V X 75 W)	UND	10,00	R\$ 128,50	R\$ 1.285,00
245	LAMPARINA ÁLCOOL	UND	4,00	R\$ 40,10	R\$ 160,40
246	LENÇOL DE BORRACHA À BASE DE LÁTEX NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA, CX 26 UND DE 13 X13 CM	CX	100,00	R\$ 25,76	R\$ 2.575,75
247	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 15 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
248	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 15 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

249	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 15 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
250	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 20 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
251	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 20 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
252	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 20 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
253	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 25 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
254	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 25 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
255	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 25 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
256	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 30 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
257	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 30 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
258	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 30 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
259	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 35 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
260	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 35 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
261	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 35 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
262	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 3525MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
263	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 40 31MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
264	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 40 21MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
265	LIMA K 1ª SERIE COM 6 UNID. Nº 40 25MM	CX	15,00	R\$ 43,96	R\$ 659,44
266	LIMA K 1ª SERIE. Nº 10 25 MMCX6	CX	15,00	R\$ 35,91	R\$ 538,69
267	LIMA K 1ª SERIE. Nº 10 31 MMCX6	CX	30,00	R\$ 35,91	R\$ 1.077,38
268	LIMA K 1ª SERIE. Nº 6 25 MMCX6	CX	15,00	R\$ 35,91	R\$ 538,69
269	LIMA K 1ª SERIE. Nº 6 31 MMCX6	CX	15,00	R\$ 35,91	R\$ 538,69
270	LIMA K 1ª SERIE. Nº 8 25 MMCX6	CX	15,00	R\$ 35,91	R\$ 538,69
271	LIMA K 1ª SERIE. Nº 8 31 MMCX6	CX	15,00	R\$ 35,91	R\$ 538,69
272	LIMA K 2ª SERIE COM 6 UNID. Nº 45 21MM	CX	15,00	R\$ 39,41	R\$ 591,19
273	LIMA K 2ª SERIE COM 6 UNID. Nº 45 25MM	CX	15,00	R\$ 39,41	R\$ 591,19
274	LIMA K 2ª SERIE COM 6 UNID. Nº 50 21MM	CX	5,00	R\$ 39,41	R\$ 197,06
275	LIMA K 2ª SERIE COM 6 UNID. Nº 50 25MM	CX	5,00	R\$ 39,41	R\$ 197,06
276	LIMA NÍQUEL-TITÂNIO EASY PRO DESIGN S DIÂMETRO # 1-4 COMP. 25 MM	UND	25,00	R\$ 147,17	R\$ 3.679,17
277	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML, FRASCO SEM BICO, APLICADOR SEPARADO	UND	200,00	R\$ 33,93	R\$ 6.786,50
278	LUBRIFICANTE PROTETOR E INIBIDOR DE FERRUGEM PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO PORDETERGENTE NÃO IÔNICO (NONIL FENOL MOZ À 7%), ÓLEO MINERAL À 40%, SABÃO EMULSIFICANTE NEUTRO À 2,5 % ÁGUA E ÁGUA Q.S.P. À 100%. EMBALAGEM 4 L.	UND	20,00	R\$ 50,75	R\$ 1.015,00
279	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, CAIXA FECHADA COM 500 PARES.	CX	240,00	R\$ 141,50	R\$ 33.960,00
280	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCO DE CARBORIL PARA PONTA RÊTA	UND	5,00	R\$ 7,40	R\$ 37,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



281	MANDRIL PEQUENO PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO	UND	5,00	R\$ 7,40	R\$ 37,00
282	MARMITA COM TAMPA EM ALUMÍNIO 26 X 12 X 6CM	UND	50,00	R\$ 98,83	R\$ 4.941,67
283	MÁSCARA CIRÚRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	R\$ 13,95	R\$ 4.183,50
284	MATERIAL DE MOLDAGEM, SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE QUE POSSUI CARGA ESFEROIDAIS, QUE PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA E MAIOR MACIEZ NA APLICAÇÃO ASSOCIADA A MELHOR RAPIDEZ APÓS A PRESA, QUE POSSUI AROMA DE LIMÃO, DE COR AZUL, APRESENTAÇÃO: POTE COM MATERIAL DENSO 1KG, BISNAGA COM MATERIAL FLUÍDO 120 G, DE ALTA VISCOSIDADE QUE POSSUA ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR 72 HORAS, DE COR ROSA, PASTA CATALISADORA COMPATÍVEL COM O CLONAGE DENSO E CLONAGE FLUIDO, APRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 GR.	KIT	15,00	R\$ 166,83	R\$ 2.502,50
285	MATRIZ DE AÇO INOX Nº 05 COM 0,05 X 5 X 500MM	UND	200,00	R\$ 3,46	R\$ 691,50
286	MATRIZ DE AÇO INOX Nº 07 COM 0,05 X 7 X 500MM	UND	200,00	R\$ 3,48	R\$ 696,50
287	MEDIDOR DE ALGINATO	UND	6,00	R\$ 6,53	R\$ 39,15
288	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL COM PONTA DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO, SORTIDOS NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100	EMB	150,00	R\$ 13,37	R\$ 2.005,13
289	MOLDEIRA DE PLÁSTICO Nº 1 Á 4	JG	20,00	R\$ 26,83	R\$ 536,50
290	MOLDEIRA DE PLÁSTICO Nº 5 Á 8	JG	20,00	R\$ 26,83	R\$ 536,50
291	MOLDEIRA PARA DESDENTADO TOTAL PERFURADA PAR, INOX	PAR	20,00	R\$ 30,83	R\$ 616,67
292	MOLDEIRA PARCIAL DE ALUMÍNIO	UND	20,00	R\$ 7,73	R\$ 154,67
293	OXIDO DE ZINCO (PÓ)	UND	25,00	R\$ 11,03	R\$ 275,63
294	PAPEL CREPADO BRANCO – BOBINA 60X100 M	UND	40,00	R\$ 241,25	R\$ 9.650,00
295	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR; APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30 ML	UND	50,00	R\$ 13,21	R\$ 660,63
296	PASTA PARA IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (TIPO LS)	UND	80,00	R\$ 58,68	R\$ 4.694,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



297	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, NA REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS E PLACA BACTERIANA E PARA POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, D-SORBITOL, PROPILENOGLICOL, FLUORETO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, QUARTZO, SÍLICA, METILPARABENO, FORMALDEÍDO, POLIMETILSILOXANO E AROMA. 90 G	UND	200,00	R\$ 11,83	R\$ 2.365,00
298	PAVIO PARA LAMPARINA	UND	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,67
299	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	UND	20,00	R\$ 34,74	R\$ 694,75
300	PEDRA POMES. PC 1 KG	PCT	2,00	R\$ 9,68	R\$ 19,36
301	PINÇA CLÍNICA	UND	300,00	R\$ 16,16	R\$ 4.848,75
302	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA	UND	50,00	R\$ 31,34	R\$ 1.567,13
303	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	50,00	R\$ 31,34	R\$ 1.567,13
304	PINÇA PARA GRAMPO - BREWER	UND	10,00	R\$ 70,21	R\$ 702,13
305	PINÇA PARA GRAMPO - PALMER	UND	10,00	R\$ 68,79	R\$ 687,88
306	PINO DE DURALAY VERMELHO PARA MOLDAGEM CX 50	CX	3,00	R\$ 58,50	R\$ 175,50
307	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1, 2 E 3 CX 5	CX	30,00	R\$ 79,75	R\$ 2.392,50
308	PLACA DE VIDRO	UND	30,00	R\$ 15,35	R\$ 460,50
309	PONTA DE APARELHO PROFILAXIA (DABI)	UND	50,00	R\$ 272,88	R\$ 13.643,75
310	PONTAS DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA FORMA DE PÊRA (MARRON AZUL E VERDE)	UND	50,00	R\$ 8,53	R\$ 426,67
311	PORTA AGULHA MATHIE 17 CM	UND	50,00	R\$ 86,17	R\$ 4.308,25
312	PORTA AGULHAMATHIE 14 CM	UND	50,00	R\$ 68,15	R\$ 3.407,25
313	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICOAUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	R\$ 27,46	R\$ 1.373,13
314	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	30,00	R\$ 6,13	R\$ 183,98
315	POTE DAPPEN VIDRO	UND	20,00	R\$ 7,05	R\$ 140,90
316	RÉGUA DE FOX	UND	10,00	R\$ 72,70	R\$ 727,00
317	RÉGUA ENDODONTICAMILIMETRADA DE METAL	UND	10,00	R\$ 37,67	R\$ 376,68
318	RESINA FLUÍDA ALPHA BOND	UND	10,00	R\$ 25,15	R\$ 251,50
319	RESINA RESTAURADORA MICRO HÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7 MICRÔMETROS; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 61%PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL 77%L; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL; APRESENTAÇÃO: SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE E DENTINA DA ESCALA VITA,CL(DENTES CLAREADOS)E INCISAL.	UND	500,00	R\$ 79,38	R\$ 39.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações

320	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA E LÍQUIDO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 38G. LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15 ML. (IRM)	UND	200,00	R\$ 89,10	R\$ 17.820,00
321	REVELADOR 475 ML	UND	10,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00
322	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS: SOLUÇÃO DE ACIDO FOSFÓRICO A 80%, REVITALIZADORA, PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOX; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML.	UND	10,00	R\$ 46,25	R\$ 462,50
323	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: PCTE COM 100 ROLETES	PCTE	1.500,00	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00
324	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	50,00	R\$ 48,75	R\$ 2.437,50
325	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO COM CARGA A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. LIBERA ÍONS DE FLUÓR; APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 2 SERINGAS DE 5ML E 1 SERINGA COM 2,5ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL TIXOTRÓPICO E REPOSIÇÃO EM SERINGA COM 1,2 ML	UND	70,00	R\$ 40,33	R\$ 2.823,33
326	SERINGA CARPULE	UND	200,00	R\$ 58,25	R\$ 11.650,00
327	SERINGA PLÁSTICA PARA MOLDAGEM (INJETOR PLÁSTICO P/ ELASTÔMERO C/ BICO ESPECIAL.VALIDADE INDETERMINADA AUTOCLAVEL:SIM)	UND	5,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
328	SINDESMÓTONO	UND	50,00	R\$ 18,71	R\$ 935,38
329	SONDA ENDODÔNTICA DE METAL COM PONTAS	UND	50,00	R\$ 43,33	R\$ 2.166,67
330	SONDA ENDODONTICA RETA Nº 06	UND	50,00	R\$ 15,95	R\$ 797,50
331	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	200,00	R\$ 14,22	R\$ 2.843,50
332	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL	UND	20,00	R\$ 30,22	R\$ 604,40
333	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO, NÃO RECICLADO; COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AOS TUBOS ATRAVÉS DE BUTANONA; TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM; FABRICADO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40	UND	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
334	SUGADOR ENDODÔNTICO DE METAL COM PONTAS	UND	20,00	R\$ 36,81	R\$ 736,20
335	TAÇA DE BORRACHA COR BRANCA	UND	50,00	R\$ 3,12	R\$ 155,88
336	TESOURA PONTA CURVA PEQUENA	UND	100,00	R\$ 26,24	R\$ 2.623,75
337	TESOURA PONTA RETA PEQUENA	UND	100,00	R\$ 26,24	R\$ 2.623,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



338	TIRA DE AÇOADACO(ACABAMENTO DE AMÁLGAMA) PACOTE COM 12 TIRAS.	PCTE	100,00	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
339	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER4MM COM BASE RESISTENTE FLEXÍVEL, POSSUI GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA QUE PERMITEM MAIOR EFICIÊNCIA DE DESBASTE E ACABAMENTO	CX	100,00	R\$ 20,47	R\$ 2.046,67
340	TIRAS DE POLIÉSTER 20MMX10MMX0,05MM. PACOTE COM 50 TIRAS.	PCTE	100,00	R\$ 6,96	R\$ 695,75
341	VASELINA SÓLIDA TUBO COM 30G	UND	200,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
342	VERNIZ FLUORETADO, FLUORETO DE SÓDIO 5%. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE. (FLUORNIZ)	UND	100,00	R\$ 26,29	R\$ 2.628,75
343	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NITROCELULOSE 8G. FRASCO VIDRO15 ML. (CAVITINE)	UND	150,00	R\$ 24,83	R\$ 3.725,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.024.434,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N°. 017/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2016

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade da 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



Local e Data:..... de.....de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante

OBS.: ITENS 243 ao 343, só serão julgados na cota principal caso não apareçam proponentes microempresa ou empresa de pequeno porte para a cota reservada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 017/2016 – Processo Licitatório nº.025/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) .

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016, que tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares destinados a atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, município de Caratinga, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016, que tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares destinados a atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, município de Caratinga, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, que faz parte integrante deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2016

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 017/2016 – Processo Licitatório nº. 025/2016 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2016

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 39.890-000, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Marco Antônio Ferraz Junqueira, e, como CONTRATADA a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 017/2016, Processo Licitatório nº.025/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 1.579-A de 05/01/2012 e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, Centro Odontológico Municipal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caratinga/MG, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.103020001.2157000.3.3.90.30 – Ficha – 469

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal nº. 0183/2009.

7.4.1 – A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

7.7- No ato do fornecimento dos produtos, a detentora da Ata se obriga a apresentar os documentos comprobatórios quanto a certificação técnica dos produtos pelo INMETRO OU ANVISA e no caso de produtos importados a referida guia de importação.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preço: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da ata de registro de preço.

9.1.7 - Multa pela inexecução total da ata de registro de preço : 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor dos serviços mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Caratinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da ata de registro de preço.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Caratinga. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2016.

Município de Caratinga/MG

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

Empresa: _____ Nome : _____ RG: Cargo :

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2016.

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2016

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com, e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2016.

.....
(representante legal)